

MEMORANDO/2015

Brejo Grande do Araguaia/PA, 16 de Julho de 2015.

Ao Senhor  
Manoel Carlos Pereira Lopes  
Pregoeiro /PMBGA  
Nesta,

Através do presente expediente, venho respeitosamente a vossa senhoria, solicitar procedimentos para contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PREGOEIRO, junto ao município de Brejo Grande do Araguaia.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com votos de elevada estima.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
CNPJ: 22.938.773/0001-56



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PREGOEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PREGOEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, tem amparo legal no Convite - Lei 8.666/93, art. 22, III.

**3 - JUSTIFICATIVA:**

3.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações prestando serviços de qualidade à sociedade, faz-se necessário a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PREGOEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

**4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos e serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos objetos e serviços, considerando a qualidade dos mesmos, para que não haja risco de perdê-los;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o licitante vencedor do certame deverá estar instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente executar a obra, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada, ganhadora do certame, toda a execução dos serviços;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço global, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, no edital deste Convite;

**5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. Para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PREGOEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

**6 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**

6.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.